

Anexo à Instrução nº 34/2005

Modelo III

Balanço em base individual (NCA)

€

Rubricas da Instrução 23/2004 (referências indicativas)		Notas / Quadros anexos	Ano			Ano anterior
			Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	
			1	2	3 = 1 - 2	
	Activo					
10 + 3300	Caixa e disponibilidades em bancos centrais					
11 + 3301	Disponibilidades em outras instituições de crédito					
152 (1) + 1548 (1) + 158 (1) + 16 + 191 (1) - 3713 (1)	Activos financeiros detidos para negociação					
152 (1) + 1548 (1) + 158 (1) + 17 + 191 (1) - 3713 (1)	Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados					
153 + 1548 (1) + 158 (1) + 18 + 192 + 34888 (1) - 35221 (1) - 3531 (1) - 53888 (1) - 3713 (1)	Activos financeiros disponíveis para venda					
13 + 150 + 158 (1) + 159 (1) + 198 (1) + 3303 + 3310 (1) + 34018 (1) + 3408 (1) - 350 - 3520 - 5210 (1) - 35221 (1) - 3531 (1) - 5300 - 53028 (1) - 3710	Aplicações em instituições de crédito					
14 + 151 + 1540 + 158 (1) + 190 + 3304 + 3305 + 3310 (1) + 34008 + 340108 + 34880 - 3518 - 35211 - 35221 - 3531 - 370 - 3711 - 3712 - 5210 (1) - 53018 - 530208 - 53880	Crédito a clientes					
156 + 158 (1) + 159 (1) + 22 + 3307 + 3310 (1) + 3402 - 355 - 3524 - 3713 (1) - 5210 (1) - 53028 (1) - 5303	Investimentos detidos até à maturidade					
155 + 158 (1) + 159 (1) + 20 + 3306 + 3310 (1) + 3408 (1) - 354 - 3523 - 3713 (1) - 5210 (1) - 5308 (1)	Activos com acordo de recompra					
21	Derivados de cobertura					
25 - 3580 - 3713 (1)	Activos não correntes detidos para venda					
26 - 3581 (1) - 360 (1)	Propriedades de investimento					
27 - 3581 (1) - 360 (1)	Outros activos tangíveis					
29 - 3582 - 3583 - 361	Activos intangíveis					
24 - 357 - 3713 (1)	Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos					
300	Activos por impostos correntes					
301	Activos por impostos diferidos					
12 + 157 + 158 (1) + 159 (1) + 198 (1) + 31 + 32 + 3302 + 3308 + 3310 (1) + 338 + 3408 (1) + 348 (1) - 3584 - 3525 - 371 (1) + 50 (1) (2) - 5210 (1) - 5304 - 5308 (1) + 54 (1) (3)	Outros activos					
	Total de Activo					

(1) Parte aplicável dos saldos destas rubricas.

(2) A rubrica 50 deverá ser inscrita no activo se tiver saldo devedor e no passivo se tiver saldo credor.

(3) Os saldos devedores das rubricas 542 e 548 são inscritos no activo e os saldos credores no passivo.